



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.401/2004-PMM

Fica criado, no calendário de eventos do Município de macapá, o "Dia Municipal do Agente de Trânsito", a ser comemorado a cada dia 23 de setembro.

DIVISÃO DE ARQUIVO E
INFORMÁTICA LEGISLATIVA - CM9

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica criado, no calendário de eventos do Município de Macapá, o "**Dia Municipal do Agente de Trânsito**", a ser comemorado a cada dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 27 de julho de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá – em exercício

Vereador Alceu Filho - PL 022/04

Fis. 08

Rut. 